

CAPÍTULO III
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 8º - Para fins de inscrição de que trata esta Resolução será considerado o “tempo de serviço” exercido em regência de aulas de quaisquer componentes curriculares dos cursos ofertados pelos Conservatórios Estaduais de Música, até 30/06/2016, devendo ser comprovado no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV);

IV – não seja utilizado tempo de serviço paralelo.

§ 1º - O tempo exercido em cargo em comissão ou função gratificada na Rede Estadual de Ensino poderá ser computado para se inscrever para a mesma função/componente curricular que o candidato possuía em Conservatório Estadual de Música, quando assumiu o referido cargo comissionado ou função gratificada, observado o disposto no caput e incisos deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Os candidatos à designação para a função de Professor da Educação Básica nos Conservatórios Estaduais de Música serão classificados por Conservatório e por componente curricular, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

§ 1º - A classificação dos candidatos inscritos para os componentes curriculares teóricos será em lista única, observando-se a habilitação e escolaridade previstas no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - A classificação dos candidatos inscritos para instrumento/canto será em listas específicas para cada componente curricular em que se inscrever, observando-se a habilitação e escolaridade previstas no Anexo II desta Resolução.

§ 3º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – maior tempo de serviço, nos termos do artigo 8º desta Resolução;

II – idade maior.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Caberá à Superintendência Regional de Ensino, por meio de sua Direção e da Inspeção Escolar, e à Direção dos Conservatórios Estaduais de Música a divulgação do processo de inscrição de candidatos à designação para exercício de função pública de Professor de Educação Básica nos Conservatórios Estaduais de Música.

Art. 11 - A listagem classificatória será divulgada no Conservatório Estadual de Música onde o candidato se inscreveu, conforme cronograma constante do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As Superintendências Regionais de Ensino disponibilizarão as listagens classificatórias dos Conservatórios Estaduais de Música sob sua circunscrição.

Art. 12 - A designação de servidores para o exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato concursado para o município e ainda não nomeado, obedecida à ordem de classificação no concurso vigente, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II – candidato concursado para outro município e ainda não nomeado, obedecido ao número de pontos obtidos no concurso vigente, promovendo-se o desempate pela idade maior, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

III – candidato habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;

IV – candidato habilitado, que não consta da listagem geral de candidatos habilitados inscritos, nos termos desta Resolução;

V – candidato não habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;

VI – candidato não habilitado, que não consta da listagem geral de candidatos inscritos, nos termos desta Resolução.

Art. 13 - Serão definidas em Resolução específica as demais normas de designação de servidores para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Art. 14 - O formulário de inscrição, constante no ANEXO III desta Resolução, deverá ser preenchida pelo candidato e entregue no Conservatório Estadual de Música onde pretende fazer a sua inscrição.

Parágrafo único. No momento da inscrição, os candidatos entregarão, no Conservatório Estadual de Música onde pretende se inscrever, o formulário de inscrição devidamente preenchido, sendo de sua inteira responsabilidade os dados informados.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em substituição às disposições da Resolução SEE nº 2.686/2014, que será revogada a partir de 1º de janeiro de 2017 pela Resolução SEE nº 3.118/2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 18 de novembro de 2016 e republicada com correções em 03/12/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 06 de dezembro de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

(da Resolução SEE nº 3.193, de 06 de dezembro de 2016)

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nos Conservatórios Estaduais de Música, em 2017, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
De 15/12/2016 a 10/01/2017	Das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 19 horas	- Inscrição de candidatos a designação para atuação como Professor da Educação Básica nos Conservatórios Estaduais de Música. - Correção de informações na inscrição	- Nos Conservatórios Estaduais de Música.
De 11/01/2017 a 20/01/2017	—	- Classificação dos candidatos inscritos	—
21/01/2017	10 horas	- Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	- No Conservatório Estadual de Música onde o candidato fez a inscrição.

ANEXO II

(da Resolução SEE nº 3.193, de 06 de dezembro de 2016)

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE exigidas para atuação nos Conservatórios Estaduais de Música.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - para atuar como Regente de Aulas nos Conservatórios Estaduais de Música.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	- Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas), para lecionar os componentes teóricos da designação ou o componente específico da habilitação	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar - Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	PEBD1A
2º	- Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em instrumento, para lecionar instrumento da mesma família daquele constante da habilitação ou - Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar do curso superior como instrumento complementar	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar - Certificado de formação pedagógica de docentes	PEBD1A
3º	- Licenciatura Plena em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica no componente da designação, seja instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas	- Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBD1A
4º	- Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação na disciplina específica da designação ou - Licenciatura Plena em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso técnico com habilitação específica na disciplina da designação	- Registro Villa Lobos ou Uni-Rio - Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBD1A
5º	- Licenciatura Curta em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica no componente da designação, seja instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
6º	- Licenciatura Curta em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso técnico com habilitação específica na disciplina da designação, seja instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
7º	- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) para lecionar a disciplina específica da habilitação e os componentes teóricos da designação	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
8º	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura ou em curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas, para lecionar a disciplina específica da habilitação ou os componentes teóricos decorrentes do currículo, observado o período mais avançado	- Declaração de matrícula e frequência acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
9º	- Magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série, acrescido de curso técnico com habilitação específica na disciplina da designação	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
10º	- Curso técnico com habilitação específica na disciplina da designação	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
11º	- Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, na disciplina específica da designação, acrescido do comprovante de escolaridade	- Certificado de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão - Declaração de experiência	PEBS1A

ANEXO III

(da Resolução SEE nº 3.193, de 06 de dezembro de 2016)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidatos à função de Professor da Educação Básica nos Conservatórios Estaduais de Música da Rede Estadual de Ensino.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO: _____	
MUNICÍPIO: _____	
CONSERVATÓRIO: _____	
CPF DO CANDIDATO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO: ____/____/____	
TELEFONE DO CANDIDATO: (____) _____	
EMAIL DO CANDIDATO: _____	
TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO ATÉ 30/06/2016, A SER COMPROVADO PELO CANDIDATO: _____ dias (_____)	
COMPONENTE CURRICULAR: _____	
INFORMAÇÕES DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO: Marque apenas uma opção.	
1	- Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas), para lecionar os componentes teóricos da designação ou o componente específico da habilitação
2	- Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em instrumento, para lecionar instrumento da mesma família daquele constante da habilitação
	- Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar do curso superior como instrumento complementar
	- Licenciatura Plena em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica no componente da designação, seja instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas
	- Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação na disciplina específica da designação
	- Licenciatura Plena em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica na disciplina da designação, seja instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas
	- Licenciatura Curta em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica no componente da designação, seja instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas
	- Licenciatura Curta em Música ou em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso técnico com habilitação específica na disciplina da designação, seja instrumento/canto, teatro, dança ou artes plásticas
	- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) para lecionar a disciplina específica da habilitação ou os componentes teóricos da designação
	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura ou em curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas, para lecionar a disciplina específica da habilitação ou os componentes teóricos decorrentes do currículo, observado o período mais avançado
	- Magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série, acrescido de curso técnico com habilitação específica na disciplina da designação
	- Curso técnico com habilitação específica na disciplina da designação
	- Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, na disciplina específica da designação, acrescido do comprovante de escolaridade

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da designação sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____ HORÁRIO: ____

SERVIDOR/MASP RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CONSERVATÓRIO

CARIMBO DO CONSERVATÓRIO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO _____	
MUNICÍPIO _____	
CONSERVATÓRIO ESTADUAL _____	
CPF DO CANDIDATO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO: ____/____/____	
TELEFONE DO CANDIDATO: (____) _____	
E-MAIL DO CANDIDATO: _____	
TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO E A SER COMPROVADO PELO CANDIDATO ATÉ 30/06/2016: _____ dias	

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____ HORÁRIO: ____

SERVIDOR/MASP RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CONSERVATÓRIO

CARIMBO DO CONSERVATÓRIO:

06 904507 - 1

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 97/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.C.S.C., Masp 898.590-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissões 1 e 3.
Comissão Processante: Patrícia Santana Matos
Membros: Hercules Gomes Leal e Liliane Alves de Paiva
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 116/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.M.S., Masp 962.784-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, admissão 3, e R.A.F., Masp 942.676-8, ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, admissão 2.
Comissão Processante: Maria Aparecida Bueno Guerra
Membros: Jaciara Pereira e Eliane Maria de Souza Cunha
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 118/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.R.M.F., Masp 1.133.598-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1.
Comissão Processante: Alessandra Cristine Miranda de Faria
Membros: Edilene Maria Marques e Mércia das Graças Silva Ialtino
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.

06 904141 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2446/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de Progressão nº 1624/2014, publicado no “MG” de 12/07/2014, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de Revisão de Subsídio nos termos da Lei 18975/2010.

SRE	NOME	MASP	ADM.
C O R O N E L FABRICIANO	ZILDETE PIRES ANICIO	318540-2	2

06 904258 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2445/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de Retificação de Progressão, nº 2894/2015, publicado no “MG” de 03/12/2015, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de Revisão de Subsídio nos termos da Lei 18975/2010.

SRE	NOME	MASP	ADM.
JUIZ DE FORA	RITA DE CASSIA ALMEIDA	380186-7	1

06 904259 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2447/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula no ato nº 1833/2014, publicado no “MG” de 09/08/2014, de ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração do servidor posicionado no Grau P, por motivo de REVISÃO do SUBSÍDIO, nos termos da Lei 18.975/2010.

SRE	NOME	MASP	ADM.
POUSO ALEGRE	ANDRE LUIZ HONORATO	346951-7	1

06 904257 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2448/2016

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de Progressão, nº 1832/2014, publicado no “MG” de 09/08/2014, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de Revisão de Subsídio nos termos da Lei 18975/2010.

SRE	NOME	MASP	ADM.
JUIZ DE FORA	LUIZ CARLOS CARDOSO	292847-1	1

06 904261 - 1

Superintendências
Regionais de Ensino

SRE de Almenara

Juliane Vieira Oliveira Meireles

Diretora em Exercício

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 07/2016

CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Mata Verde – E.E. de Mata Verde, Masp 1.162.032-5, Marcelo Santos Milli, PEBIA, Adm. 03, por Maria Eduarda Mantovani Alves Milli, Filha, a partir de 01/11/2016; Masp 1.162.032-5, Marcelo Santos Milli, PEBIA, Adm. 03, por Victor Hugo Mantovani Alves Milli, Filho, a partir de 01/11/2016.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 36/2016
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Almenara – CESEC Querubim Froes Otoni, Masp 865.229-9, Maria Elvira Roesberg Mendes de Menezes, ATBIII, Adm. 01, a partir de 11/10/2016.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 37/2016
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Bandeira – E.E. João dos Santos Amaral, Masp 1.124.114-8, Jaqueline Lacerda Ruas, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 08/09/2016; Divisópolis – E.E. Alberto Vicente Pereira, Masp 631.606-1, Ilda Pereira Meira, PEBD1A, Adm. 04, a partir de 27/11/2016; Jacinto – E.E. Professor Estêvão Araújo, Masp 1.165.556-0, Evandro Brito Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 19/10/2016.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 67/2016

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, do(s) servidor(es): Pedra Azul – E.E. Justino Ruas, Masp 248.724-7, Tânia Sena Peixoto, a partir de 27/04/2016, referente ao PEBIE, Adm. 03, com direito, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea b, da LC nº 64/02, à remuneração proporcional a 21/30 avos correspondente à carga horária de 118 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 44/2016

ANULA O(S) ATO(S) no que se refere ao(s) servidor(es): Almenara – SRE, Masp 661.429-1, Inádia Maria Sales de Barros, TDEIIG, Adm. 01, retificação de férias-prêmio afastamento, Ato nº 142/16, publicado